



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 094/98 - de 16 de setembro de 1998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o item I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.500/97, de 24 de novembro de 1997,

DECRETA:

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração

03090422.006 - Fundo de Desenvolvimento Municipal

3.2.3.3 - Contribuições Correntes R\$ 50.000,00

0303 - Divisão de Material e Patrimônio

03070432.009 - Manutenção de Materiais e Patrimônio

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00

0500 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0504 - Divisão de Agricultura

04171112.020 - Serviços Agrícolas

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 100.000,00

0507 - Divisão de Serviços Públicos

10603232.023 - Serviços Públicos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 - Divisão de Educação

08411852.027 - Manutenção Creches

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

08420251.003 - Construir e ou Equipar Escolas

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

0603 - Divisão de Cultura, Esportes e Lazer

08462242.031 - Manutenção do Esporte Municipal

4.1.1.0 - Obras e instalações R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Decreto nº 094/98

0605 – Divisão de Ensino Profissionalizante
08452172.034 – Apoio Profissionalizante
3.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial de rubricas, a saber:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – Gabinete do Prefeito

03070202.002 – Manutenção Serviços de Gabinete

3.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 8.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Administração

03070212.004 – Serviços de Administração Geral

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais

R\$ 4.000,00

03090422.006 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

3.2.3.1 – Subvenções Sociais

R\$ 6.000,00

0303 – Divisão de Material e Patrimônio

03070432.009 – Manutenção de Materiais e Patrimônio

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 4.500,00

0304 – Divisão de Serviços Gerais

03070212.010 – Manutenção de Serviços Gerais

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 4.000,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 – Administração

03080212.011 – Coordenação Financeira

3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 4.500,00

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 4.000,00

03080332.012 – Serviços da Dívida

4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada

R\$ 36.000,00

0405 – Divisão de Fiscalização

03660302.016 – Serviço de Fiscalização

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 19.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais

R\$ 1.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 4.500,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Decreto nº 094/98

0500 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501 – Administração

03070212.017 – Coordenação Geral

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.500,00

0503 – Divisão de Pecuária

04150882.019 – Serviços Pecuários

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 4.500,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 4.500,00

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00

0505 – Divisão de Obras

10603232.021 – Obras Públicas

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.500,00

0506 – Divisão de Viação

16885342.022 – Serviços Rodoviários

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0601 – Administração

08420202.024 – Coordenação Educacional

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

0602 – Divisão de Educação

08411852.027 – Manutenção Creches

3.2.3.3 – Contribuições Correntes R\$ 4.500,00

08421882.028 – Fundo Manut. Desenv. Ens. e Valorização do Magistério

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 120.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

08421882.043 – Rede Municipal de Ensino

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 4.500,00

0604 – Divisão de Alimentação Escolar

08474272.033 – Alimentação Escolar

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0701 – Administração

11660212.035 – Coordenação Econômica

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

0702 – Divisão de Indústria e Comércio

11660422.036 – Manutenção da Indústria e do Comércio

3.2.3.3 – Contribuições Correntes R\$ 4.500,00

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 094/98

0703 – Divisão de Turismo

11653632.037 – Manutenção do Turismo

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente

R\$

2.500,00

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0802 – Divisão de Bem Estar Social

15814832.039 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.2.1.4 – Contribuições a Fundos

R\$

25.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de setembro de 1998.




VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de setembro de 1998.



MARLENE SCHNEIDER
Chefe de Gabinete



JOSÉ CAMARGO
Diretor Dpto. Financeiro

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1351 de 09/10/98 pg. n.º 14